



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DECRETO "N" N° 155, DE 04 DE MAIO DE 2020

Certificamos que o presente
Documento foi devidamente
Publicado no Diário Oficial do
Município em 18/05/2020

*Nomeia e Reconduz membros do Conselho
Municipal de Previdência.*

Ass: Wagner

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso
da atribuição conferida pelo art. 71, incisos III e XIII, da Lei Orgânica do Município, e nos
termos do art. 83, inciso I e IV da Lei Complementar Municipal nº 010, de 20 de julho de
2005,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados 02 (dois) membros titulares e Reconduzidos 03 (três)
membros titulares e 05 (cinco) suplentes, para compor o Conselho Municipal de
Previdência, representantes do Poder Executivo, para um mandato de 02 (dois) anos,
referente ao processo nº 2020021687, conforme segue:

I-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

(art. 83. Inciso I da LC 010/2005)

Nomeação dos Titulares:

Renato Marcos da Silva (matrícula nº 13302);
Marise Ramos de Moraes (matrícula nº 17380).

Recondução dos Titulares:

Ana Célia Silva Rodrigues (matrícula nº 145);
Josimá Martins (matrícula nº 18925);
Marleth Alves de Oliveira (matrícula nº 13289).

Recondução dos Suplentes:

Maria do Céu Pereira dos Santos (matrícula nº 17148);
Ademir Vagetti (matrícula nº 1824);
Sirlene Olinda de Souza (matrícula nº 133);
Natal Barros Castro (matrícula nº 9329);
Sara Lino Campos (matrícula nº 16435).

Art. 2º - Em data posterior será feita a indicação dos representantes dos inativos
e pensionistas.



Art. 3º - Fica revogado o Decreto "N" nº 54, de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, 04 de Maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA

Prefeito Municipal

FÁBIO PASSAGLIA

Chefe da Casa Civil



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 18 de maio de 2020, segunda-feira - Ano 6 - Nº 1390

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "N" Nº 155, DE 04 DE MAIO DE 2020

Nomeia e Reconduz membros do Conselho Municipal de Previdência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, incisos III e XIII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 83, inciso I e IV da Lei Complementar Municipal nº 010, de 20 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados 02 (dois) membros titulares e Reconduzidos 03 (três) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, para compor o Conselho Municipal de Previdência, representantes do Poder Executivo, para um mandato de 02 (dois) anos, referente ao processo nº 2020021687, conforme segue:

I-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
(art. 83, Inciso I da LC 010/2005)

Nomeação dos Titulares:

Renato Marcos da Silva (matrícula nº 13302);
Marise Ramos de Moraes (matrícula nº 17380).

Recondução dos Titulares:

Ana Célia Silva Rodrigues (matrícula nº 145);
Josimá Martins (matrícula nº 18925);
Marleth Alves de Oliveira (matrícula nº 13289).

Recondução dos Suplentes:

Maria do Céu Pereira dos Santos (matrícula nº 17148);
Ademir Vagetti (matrícula nº 1824);
Sirlene Olinda de Souza (matrícula nº 133);
Natal Barros Castro (matrícula nº 9329);
Sara Lino Campos (matrícula nº 16435).

Art. 2º - Em data posterior será feita a indicação dos representantes dos inativos e pensionistas.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto "N" nº 54, de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, 04 de Maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA
Prefeito Municipal

FÁBIO PASSAGLIA
Chefe da Casa Civil

DECRETO "N" Nº 159, DE 07 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto "N" nº 195/2018, que nomeia membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Aparecida de Goiânia - COMPIR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferidas pelo art. 71, incisos VII e XIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 3.198/2014, que dispõe sobre a criação, composição e competências do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Aparecida de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto N° 195, de 03 de julho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Aparecida unida na prevenção e enfrentamento ao coronavírus - COVID-19.

Como posso me proteger?

- Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.**
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço de papel ou com o braço, e não com as mãos.**
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.**
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.**
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.**
- Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.**

Como o coronavírus é transmitido?

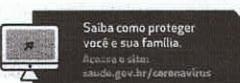
A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (menos de 1 metro de distância), por meio de:



E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (COVID-19) é similar a uma gripe. Geralmente, é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves.

Os sintomas mais comuns são:



DISQUE SAÚDE
156

FUNDAÇÃO
APARECIDA

SECRETARIA
DE SAÚDE

COMITÉ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO
AO CORONAVÍRUS COVID-19

SUS

[/PrefAparecida](#) [/prefaparecida](#) [/prefeituraaparecida](#)